



## PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÚNA DO SUL

Estado do Paraná

Av. Brasil, 883 - Fone: (0xx) 44 3436-1087 -Cx. Postal, 01  
CEP. 87.980-000 CNPJ Nº 75.458.836/0001-33

E-mail: pmis@vsp.com.br

### LEI Nº 777/2010

Editado no Diário do Noroeste

Edição N.º 15.650.

Folha N.º 24.

Em 20 / 05 / 2010.

**SÚMULA:** Autoriza o Executivo Municipal a efetuar a Abertura de Crédito Adicional Especial no orçamento do município de Itaúna do Sul, para o exercício de 2010.

A Câmara Municipal de Itaúna do Sul, Estado do Paraná, APROVOU, e eu, TOMAS ANTONIO BAJO POLO, Prefeito Municipal sanciono a seguinte;

## LEI

Artigo 1º -) Autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir no orçamento-programa do município de Itaúna do Sul, Estado do Paraná, para o exercício de 2010, um Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 3.273,75 (Três mil, duzentos e setenta e três reais e setenta e cinco centavos) na seguinte dotação:

**07000:- DEPARTAMENTO DE SAÚDE**

**07001:- FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**

**07001:1030200191.021 – Amp. e Reforma da Clínica Odontológica**

**FONTE: 33335 – Conv. FNS – Amp. da Unidade de Saúde – Ex. Ant.**

**400000:- DESPESAS DE CAPITAL**

**440000:- INVESTIMENTOS**

**449000:- APLICAÇÕES DIRETAS**

449051:- Obras e Instalações..... R\$- 3.273,75

**TOTAL DO CRÉDITO ESPECIAL ..... R\$- 3.273,75**

Artigo 2º -) Para fazer face ao Crédito Adicional Especial aberto no artigo 1º desta Lei, será utilizado o Superávit Financeiro do exercício de 2009 no valor de R\$ 3.273,75 (Três mil, duzentos e setenta e três reais e setenta e cinco centavos), proveniente da seguinte fonte:

**Fonte: 33335 – Conv. FNS – Amp. da Unidade**

**de Saúde – Exercício Anterior ..... R\$- 3.273,75**

Artigo 3º -) Esta Lei, entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Paço Municipal, Gabinete do Prefeito Municipal de Itaúna do Sul, Estado do Paraná, aos dezanove dias do mês de maio do ano de dois mil e dez (19/05/2010).

  
TOMAS ANTONIO BAJO POLO  
Prefeito Municipal